



(LIVRO Nº 055 - FLS Nº 147/150)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA.

Aos VINTE E DOIS (22) dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nestas notas, perante mim, substituto do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho, Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, compareceu como outorgante: **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.355.260/0001-57, com sede na Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira/SP, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral, emitido via internet, em 22/02/2022, às 10:44:45, constituído através de seu estatuto social aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05/11/2018, conforme Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária, apontada sob nº 12306, digitalizada e microfilmada sob nº 64813, e registrada sob nº 2517, no livro A-03, em 09/12/2016, e certidão de breve relato, emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim/SP, em 27/02/2022, estando neste ato representado, em consonância ao artigo 31, "IV", do estatuto supramencionado, pela **Dra. JOYCE MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.027.446-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 379.560.578-41, e, inscrita na OAB/SP sob o nº 432.708, com escritório na Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira/SP, nos termos da Ata de Reunião do Conselho Administrativo da Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, realizada em 24/01/2022, apontada sob nº 16262, digitalizada e microfilmada sob nº 72233, e registrada sob nº 2517, no livro A-03, em 15/02/2022, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim/SP, cujas atas supramencionadas ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de nº 032, fls. nº 018/035. A presente, por mim identificada, conforme documentação acima referida e a mim exibida, cuja capacidade reconheço e dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **LAERTE LANZA**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da cédula de identidade RG nº 14536476-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 057.731.238-35, residente em São José do Rio Preto/SP, a quem confere poderes para representar a outorgante AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Administração regional denominada: ADRA REGIONAL OESTE, inscrita no CNPJ 15.355.260/0003-19, localizada à Rua dos Radialistas Riopretenses, 650, Nova Redentora, São José do Rio Preto/SP; e demais estabelecimentos subordinados ao seu respectivo território de abrangência: ADRA-CENTRO ADVENTISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ Nº 15.355.260/0032-53, localizado à Rua Frei Arcano, 201, Pq. Cidadania, São José do Rio Preto/SP; ADRA-CENTRO ADVENTISTA DE ARARAQUARA, CNPJ Nº 15.355.260/0011-29, localizado à Av. Sargento Policia Militar Vital Maria Bueno Lopes, 300, Jd. Maria Luiza, Araraquara/SP; ADRA- CENTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

12702602058063.000013458-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ADVENTISTA DE APOIO A FAMÍLIA, CNPJ Nº 15.355.260/0014-71, localizada à Av. Prof. Fausto Lex, 1128, Rios, Barretos/SP; ao seguinte outorgado, na qualidade de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, com poderes para: dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, e de seus serviços, instituições e demais estabelecimentos mantidos, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar consecução de seus fins e objetivos, podendo: **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e/ou Delegacias e/ou Inspetorias, e/ou Alfândegas, órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses e/ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; **b)** assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doação, subsídios, convênios, direito e ações ou quotas, inclusive, mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos, entretanto, a celebração das modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, termos de fomento e/ou colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas, serão válidos somente mediante autorização expressa do Conselho Administrativo, formalizando através de cópia original ou autenticada da respectiva ata legal, podendo, todavia, receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante; **c)** alugar propriedades imóveis, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários, assinar cartas de fiança ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante e/ou de suas entidades e/ou estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; **d)** assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, nas admissões e/ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e /ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e/ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regimento do FGTS de seus empregados; **e)** representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Brasil S.A; Banco Central do Brasil e todo e qualquer Estabelecimento Bancário, podendo assinar pedidos e guias, licenças de importação, certificados de cobertura Cambial, termos de responsabilidade,



declarações de venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas carteiras e bancos; **f)** assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e/ou destinado e/ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, estabelecimentos e serviços, inclusive à Caixa Econômica Federal, dando e passando a respectiva quitação; **g)** representar a Outorgante perante Cartório de Notas, de Cartórios de Notas, Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar, rerratificar Escrituras Públicas e/ou Contratos de aquisições e/ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seus respectivo cargo; pactuar compromissos ou contratos de promessa de compra e/ou venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e/ou venda, pagar o preço estipulado, receber e/ou dar a respectiva quitação, receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse dos respectivos imóveis, receber por Escrituras de Declarações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza, requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas. Alienar bens móveis, inclusive veículos automotores de propriedade da Outorgante, suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h)** alienar bens imóveis desde que acompanhado de cópia de Ata legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i)** representá-la perante todo e qualquer Estabelecimento Bancário, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante e/ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimentos e valores mobiliários, comprar e vender ações negociadas em Bolsa de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinando os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitir cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

12702602058063.000013459-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da internet, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo. O Outorgado poderá substabelecer, quer seja no todo ou em parte. A presente procuração tem plena validade até 28(vinte e oito) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado, e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante, ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercidos pelo outorgado, ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado antes da data retro citada, até que a decisão final, sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo, ademais, desde já plenamente convalidados e declarados, na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. Que foi verificado por esta serventia, via internet, o relatório de consulta de indisponibilidade extraído da central de indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH nº 72a3 30fb 209b ebf8 8ec4 aafd ccac 7b0c 480c cae4. Assim disse, dou fé e a pedido lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, em voz alta e clara, achou, conforme, outorga, aceita e assina. (Emolumentos - R\$ 162,20 / ao Estado - R\$ 46,22 / à Sec. da Fazenda - R\$ 31,63 / Imp. ao Município - R\$ 4,06 / ao Ministério Público - R\$ 7,81 / ao Sinoreg - R\$ 8,56 / ao Tribunal de Justiça - R\$ 11,16 / à Santa Casa - R\$ 1,63 / Total - R\$ 273,67 - as custas serão recolhidas por verba). Eu, Vinicius Moreira Martins, substituto, escrevi e subscrevi. - (a.) **JOYCE MARTINS FERREIRA**. NADA MAIS.- Traslada em seguida.- Eu, Joyce Martins Ferreira, Vinicius Moreira Martins, substituto, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Vinicius Moreira Martins

Vinicius Moreira Martins

Substituto

Oficial de Registro Civil e Tabelião
de Notas de Engenheiro Coelho-SP
Vinicius Moreira Martins
Substituto



Código:1184221TR00000092230722R